



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1403 de 12 de julho de 2018.

EMENTA: “CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA”.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo e o poder Legislativo do município de Marilândia a proceder revisão geral anual no importe de 2,066% (dois inteiros e sessenta e seis milésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos da administração, direta e autárquica.

Artigo 2º. O reajuste de que trata o “caput” deste artigo é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, agentes públicos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

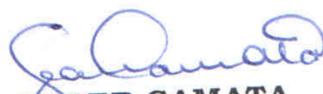
Artigo 3º. O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1º constitui-se em revisão geral anual do vencimento, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal e art. 16, da Lei Municipal nº 1.208/2015.

Artigo 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessárias as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da lei Complementar nº 101.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de julho de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



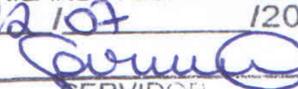
Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 12/07/2018.


Elyzangela Soares Comércio
Secretária da SEMADI

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 12/07/2018


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo